



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Secretaria do Tribunal Pleno

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 144/2020

Retifica a Resolução Administrativa nº 121/2017, que concedeu pensão por morte à senhora Maria Almada da Silva.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior; Eleonora de Souza Saunier, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Corregedora; José Dantas de Góes, Vice-Presidente; Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 115/2020 e o que consta do Processo TRT nº DP-396/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução Administrativa nº 121/2017, que concedeu pensão por morte à senhora MARIA ALMADA DA SILVA, viúva do servidor ANTÔNIO SÉRGIO ALMEIDA DA SILVA, para constar que *“o critério de reajuste dar-se-á nos mesmos índices e datas aplicáveis aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por força do Acórdão nº 2553/2013 do Plenário do TCU (itens 9.2.1 e 9.2.2), e não se enquadrar na exceção dos itens 9.2.3, 9.2.3.1 e 9.2.3.2 do referido Acórdão.”*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 3 de junho de 2020.

*Assinado Eletronicamente*  
LAIRTO JOSÉ VELOSO  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região

## PORTARIA Nº 1.042, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no PA Nº 1014096/2020, resolve:

Art. 1º Designar ALINE PEREIRA NEVES SILVEIRA, matrícula N. 315.738, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do Cargo em Comissão, CJ-02, de Subsecretário da Subsecretaria de Orientação Estratégica, nos seus impedimentos legais e eventuais, ficando dispensada EMILIA MARIA ALVES DA NOBREGA, matrícula N. 310.714, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ROMEU GONZAGA NEIVA

## PORTARIA Nº 1.043, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no PA Nº 1014160/2020, resolve:

Art. 1º Designar a Bacharela em Direito, THAYSA CRISTINA SILVA GOULART, matrícula N. 318.643, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do Cargo em Comissão, CJ-03, de Coordenador do Cartório Judicial Único Varas Cíveis e Varas de Família e de Órfãos e Sucessões de Águas Claras, nos seus impedimentos legais e eventuais, ficando dispensada ELENE ZINNI VICENTINE, matrícula N. 320.627, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ROMEU GONZAGA NEIVA

## PORTARIA Nº 1.044, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1013571/2020, resolve:

Art. 1º Designar SANDRA MERCIA FERREIRA HENRIQUES DE SOUZA, matrícula N.308.621, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do Cargo em Comissão, CJ-02, de Subsecretário da Subsecretaria de Ocupação e Movimentação Predial, no período de 29 de abril de 2020 a 12 de maio de 2020, em virtude do afastamento do titular e ausência de substituto legal designado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ROMEU GONZAGA NEIVA

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

## ATO Nº 136, DE 8 DE MAIO DE 2020

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do PROAD N.º 3231/2019, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à MARIA CRISTINA MASCHIETTO, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, padrão TRT.2ª.C.NI.13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 3º da EC nº 103/2019, adicionada aos proventos a parcela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos do disposto no art. 62-A da Lei 8.112/90, acrescentado pela Medida Provisória 2.225-45/2001, correspondente às frações de 3/5 (três quintos) da função comissionada de Datilógrafo de Audiência e Gabinete, FC-02, e 2/5 (dois quintos) da função comissionada de Auxiliar Especializado, FC-02.

Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

RILMA APARECIDA HEMETÉRIO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

## ATO Nº 146, DE 3 DE JUNHO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso e suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, Proad nº 4051/2020, resolve:

Exonerar, o(a) servidor(a) ELIANE FREITAS CARDOSO FAGUNDES, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE SECRETARIA (CJ03) do quadro único de pessoal da secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região com lotação na SECRETARIA DA 4. TURMA, a partir de 01/06/2020.

DALILA ANDRADE

## ATO Nº 147, DE 3 DE JUNHO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112/90, Proad nº 4051/2020, resolve:

Nomear o(a) servidor(a) CELSO THIAGO PEIXOTO ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE SECRETARIA (CJ03) do quadro único de pessoal da secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região com lotação na SECRETARIA DA 4. TURMA, na vaga decorrente da exoneração do(a) servidor(a) ELIANE FREITAS CARDOSO FAGUNDES.

DALILA ANDRADE

## ATO Nº 148, DE 4 DE JUNHO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, Proad nº 4093/2020, resolve:

Exonerar, o(a) servidor(a) ANDRE LUIS PEREIRA SOCORRO, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE SECRETARIA (CJ03) do quadro único de pessoal da secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região com lotação na 27ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, a partir de 10/06/2020.

DALILA ANDRADE

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## ATO Nº 143, DE 1º DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico TRT8 nº 2605/2020, resolve:

CONCEDER Pensão Civil por Morte à senhora MARIA DAS GRAÇAS GARCIA SAPUCAIA, na condição de cônjuge, em razão do falecimento do servidor aposentado JOÃO LUIZ SAPUCAIA, ocorrido em 28 de abril de 2020, com fundamento no artigo 40, §§ 7º, 8º e 12 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com o artigo 15 da Lei nº 10.887/04, e com os artigos 215, 217, I, 219 e 222 da Lei 8.112/1990, com redação dada pelas Leis nºs 13.135/2015 e 13.846/2019, a contar da data de falecimento do instituidor, COM BENEFÍCIO calculado consoante prescrito no artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 142, DE 3 DE JUNHO DE 2020

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Corregedora; José Dantas de Góes, Vice-Presidente; Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação nº 435/2020/SGPES/SLP, o Parecer Jurídico nº 106/2020 e o que consta do Processo TRT nº MA-232/2020, resolve:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia à senhora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DOS ANJOS FERNANDES, viúva do servidor aposentado Laffayette Fernandes, falecido em 5-4-2020, com fundamento no artigo 23, c/c os arts. 24, §1º, II, §2º, da Emenda Constitucional no 103/2019; arts. 215, 217, I, 2019, I, e 222, VII, b, 6, da Lei 8.112/90; artigo 16, I, da Lei Federal 8.213/91, na seguinte forma:

I - o benefício será de 60% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria do instituidor, com fundamento do art. 23, caput, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 16, caput, I, da Lei Federal nº 8.213, de 1991;

II - o reajuste dar-se-á nos mesmos índices e datas aplicáveis aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por força da Emenda Constitucional nº 103/2019 e conforme art. 15 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

III - a pensão será vitalícia, na forma estabelecida pelo § 4º do art. 23, da Emenda Constitucional nº 103/2019, visto que a requerente atende ao disposto no item 6, letra "b", inc. VII, art. 222 da Lei nº 8.112/1990 (incluído pela Lei nº 13.135/2015), bem como atende ao disposto no art. 77, § 2º, inc. V, letra "c", item 6 da Lei nº 8.213/1991.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LAIRTO JOSÉ VELOSO-Des.

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 143, DE 3 DE JUNHO DE 2020

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Corregedora; José Dantas de Góes, Vice-Presidente; Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 125/2020 e o que consta do Processo TRT nº MA- 275/2020, resolve:

Art. 1º Conceder pensão por morte em decorrência do falecimento do servidor RUI ADRIANO NOGUEIRA DE ARAÚJO, ocorrido em 2-5-2020, de forma vitalícia, à interessada ADNA REGINA MACIEL LOPES, cônjuge do servidor falecido, bem como ao menor JOSÉ HENRIQUE BARROS DE ARAÚJO, filho do instituidor com a Senhora Valéria Regina Lopes Barros, com fundamento nos artigos 215, 217, I e IV, "a", 219, I, e 222, VII, b-6, da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei. 13.135/2015, da seguinte forma:

I - o benefício será de 70% (setenta por cento) do valor da aposentadoria do instituidor por incapacidade permanente, correspondente a 50% da cota familiar + 10% por dependente (dois dependentes), divididos em partes iguais, com fundamento caput do art. 23 da Emenda Constitucional no 103/2019 c/c art. 16, caput, inciso I, e art. 77, caput, da Lei Federal no 8.213/1991 c/c art. 218 da Lei 8.112/1990, sendo 25%+10% = 35% (trinta e cinco por cento), de forma vitalícia, para a beneficiária ADNA REGINA MACIEL LOPES (cônjuge); e 25%+10% = 35% (trinta e cinco por cento), para o beneficiário JOSÉ HENRIQUE BARROS DE ARAÚJO, filho do servidor com a senhora Valéria Regina Lopes Barros, representante legal do menor, até completar 21 anos de idade, com o valor da aposentadoria e, consequentemente, da pensão, calculado na forma do art. 26 da Emenda Constitucional 103/2019;

II - o reajuste dar-se-á nos mesmos índices e datas aplicáveis aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por força da Emenda Constitucional no 103/2019 e conforme art. 15 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

III - as cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, conforme art. 23, § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019;

IV - A concessão do benefício tem efeitos financeiros a contar de 2-5-2020, data do óbito, posto que o benefício foi requerido de acordo com o art. 219, I, da Lei 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 13.846, de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LAIRTO JOSÉ VELOSO-Des.

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 144, DE 3 DE JUNHO DE 2020

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior; Eleonora de Souza Saunier, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Corregedora; José Dantas de Góes, Vice-Presidente; Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 115/2020 e o que consta do Processo TRT nº DP-396/2017, resolve:

Art. 1º Retificar a Resolução Administrativa nº 121/2017, que concedeu pensão por morte à senhora MARIA ALMADA DA SILVA, viúva do servidor ANTÔNIO SÉRGIO ALMEIDA DA SILVA, para constar que "o critério de reajuste dar-se-á nos mesmos índices e datas aplicáveis aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por força do Acórdão nº 2553/2013 do Plenário do TCU (itens 9.2.1 e 9.2.2), e não se enquadrar na exceção dos itens 9.2.3, 9.2.3.1 e 9.2.3.2 do referido Acórdão."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LAIRTO JOSÉ VELOSO-Des.

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 145, DE 3 DE JUNHO DE 2020

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior; Eleonora de Souza Saunier, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Corregedora; José Dantas de Góes, Vice-Presidente; Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 120/2020 e o que consta do Processo TRT nº DP-16/2018, resolve:

Art. 1º Retificar a Resolução Administrativa nº 41/2018, que concedeu pensão por morte à senhora MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA SATURNINO, viúva do servidor VITOR SATURNINO, para constar que "o critério de reajuste dar-se-á nos mesmos índices e datas aplicáveis aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por força do Acórdão nº



## CERTIDÃO

CERTIFICO que a RA 144/2020 foi publicada no DOU 108, de 8-6-2020, Seção 2, página 47.

Manaus, 8 de junho de 2020

Cristina Góes  
Analista Judiciário